

Resolução nº : 4990/2003
Protocolo nº : 373696/03
Origem : MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 179/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 12152/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente